

EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DO FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E 10ª RAJS DA COMARCA DE SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO

Recuperação Extrajudicial

Autos n. 4000763-67.2026.8.26.0471

FATTO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, por intermédio de sua representante e profissional responsável, nos termos do art. 21, parágrafo único da Lei n. 11.101/2005, **NATÁLIA JULIANE SALÇA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, no autos em epígrafe de Pedido de Recuperação Extrajudicial, em que são Requerentes de **SUMMER HOUSE COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA.**, **BWB COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA.**, **KITCHENWEAR COMÉRCIO E CONFECÇÃO DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS LTDA.** e **BEACH MARKET COMÉRCIO E CONFECÇÃO LTDA.**, doravante denominado **GRUPO L’ETE**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento à r. decisão de evento 114, expor o que segue:

I. INFORMAÇÃO DOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

A Administradora Judicial agradece mais uma vez a confiança deste D. Juízo, e afirma o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo em conformidade com a Lei 11.101/2005.

Em atenção ao contido no art. 22, I, “k” e “l”, da Lei 11.101/2005, informa:

Portal do processo contendo principais documentos:	https://fattoonline.com.br/grupo-lete/
Contato para dúvidas, esclarecimentos ou denúncias:	grupolete@fattoonline.com.br

A Administradora Judicial afirma seu compromisso com a transparência e se mantém à disposição para facilitar a comunicação e assegurar o pleno acesso às informações aos credores e demais interessados no presente processo.

II. PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

O escopo de trabalho fixado na r. decisão de mov. 114 compreende: i) a verificação do cumprimento dos requisitos legais para a propositura e negociação do plano de recuperação extrajudicial, em conformidade com os arts. 48 e 161 da LREF; ii) a análise da completude e da regularidade formal da documentação exigida para homologação do PRE, à luz dos arts. 162 e 163, § 6º, da LREF; iii) a confirmação da existência, titularidade e sujeição aos efeitos do PRE dos créditos indicados pelos credores signatários ou aderentes, nos termos do art. 163, § 8º, da LREF; e iv) a apreciação das impugnações apresentadas, com exame das matérias de fato e de direito suscitadas, visando subsidiar decisão sobre homologação, necessidade de retificação documental ou resolução de conflitos entre partes.

Importante frisar que os trabalhos serão realizados com o devido rigor técnico, considerando o volume e a complexidade dos documentos e informações a serem examinados pela equipe contábil e jurídica da Administradora Judicial.

Para a estimação das horas de trabalho, necessário analisar também as peculiaridades do caso.

A cláusula 4.1 do plano delimita que a reestruturação se concentra nos créditos quirografários. Essa classe costuma concentrar uma diversidade de credores cuja identificação exigirá a análise de contratos, com conferência de documentos, verificação de saldos e eventuais conciliações.

Além disso, o Grupo L'Ete possui as operações distribuídas por diferentes localidades e executadas em formatos variados, como lojas próprias, franquias e e-commerce, o implica na análise de contratos com características distintas, pedidos de esclarecimentos e complementação de documentação, reuniões e até mesmo diligências presenciais, fatos que elevam a complexidade da coleta e validação documental e, conseqüentemente, as horas necessárias para consolidar as informações.

Importante ressaltar que durante a realização da perícia prévia foi evidenciada a inexistência de informações contábeis adequadas. Essa circunstância aumenta a necessidade de diligências, reuniões com contadores e responsáveis operacionais e a produção de pareceres técnicos.

Por fim, importante observar que esse cenário provavelmente terá impacto nas impugnações dos credores, ampliando a probabilidade de litígios e tempo dedicado aos pareceres e esclarecimentos adicionais.

Vale lembrar que a Administradora Judicial atua com equipe altamente qualificada composta por profissionais com expertise nas áreas de direito, contabilidade, economia, auditoria, administração de empresas e tecnologia da informação, o que permite a condução eficaz e integrada dos trabalhos. Essa estrutura multidisciplinar estará à disposição do Juízo e dos credores ao longo de todo o processo.

Não obstante, em atendimento ao contido na Recomendação 141 CNJ, a Administradora Judicial indica no quadro abaixo a base fundamental de profissionais que estão dedicados ao caso para a adequada condução do processo e o orçamento das horas de trabalho dedicada de cada profissional e no total por atividade desenvolvida, bem como a remuneração final.

Ressalta-se que os referidos profissionais integram a equipe fixa da administração judicial, com atuação simultânea em outros processos. Portanto, o orçamento apresentado reflete uma estimativa proporcional do esforço técnico a ser empregado neste processo específico.

Ainda com relação à metodologia de cálculo adotada, o orçamento foi calculado linha a linha de atividade, de maneira que o total de horas de cada fase/etapa é a somatória das horas dos profissionais envolvidos no desenvolvimento das atividades.

Depois de calcular o custo de cada atividade separadamente, somamos os valores de todas as linhas para chegar ao valor total de cada fase/etapa e, ao final, o orçamento total do projeto, conforme quadro a seguir:

Fase/Etapa	Procedimentos	Horas	Valor	Profissionais
1. Procedimentos Preliminares	1.1 Análise completa dos autos e documentos	15h	R\$ 4.695,00	Advogado Especialista 5h Contador Supervisor 2h Auditor Contábil 1h Advogado Pleno 3h Advogado Júnior 3h Controladoria 1h
	1.2 Enquadramento do caso na legislação específica, doutrina e jurisprudência			
	1.3 Avaliação do grau de complexidade dos trabalhos			
	1.4 Definição de equipe dedicada e cronograma de atuação			
	1.5 Elaboração da petição de aceitação e Termo de Compromisso			
	1.6 Criação de e-mail institucional exclusivo para o caso			
	1.7 Cadastro do processo em sistemas internos e no site			
	1.8 Elaboração de proposta de honorários detalhada			
	1.9 Reunião inaugural com partes interessadas			
2. Verificação do cumprimento dos requisitos legais para propor e negociar o PRE	2.1 Conferir contratos sociais, atas e documentos de representação	45h	R\$ 15.260,00	Advogado Especialista 10h Contador Supervisor 16h Auditor Contábil 8h Advogado Pleno 5h Advogado Júnior 3h Controladoria 3h
	2.2 Verificar aptidão do devedor para o procedimento extrajudicial e ausência de impedimentos legais			
	2.3 Analisar demonstração preliminar de viabilidade econômica			
	2.4 Conferir conteúdo mínimo do plano			
	2.5 Identificar credores e créditos a serem incluídos			
	2.6 Registrar cronologia das tratativas com credores, propostas, contrapropostas e termos de adesão			
	2.7 Verificar comunicações/publicações e formalidades previstas na LREF			
	2.8 Elaborar laudo conclusivo sobre conformidade legal e apontar eventuais irregularidades			
3. Verificação da regularidade formal da documentação para homologação do PRE	3.1 Levantar e examinar o plano final e seus anexos	60h	R\$ 18.840,00	Advogado Especialista 7h Contador Supervisor 20h Auditor Contábil 22h Advogado Pleno 6h Advogado Júnior 3h Controladoria 2h
	3.2 Verificar e periciar demonstrativos contábeis e o quadro de credores			
	3.3 Analisar documentos de bens gravados, garantias, procurações e poderes de representação			
	3.4 Conferir quóruns e percentuais exigidos por classe e comprovação de adesão/assinaturas			
	3.5 Verificar a coerência dos valores do quadro de credores com balanços e conciliações			
	3.6 Identificar lacunas formais e solicitar diligências para regularização			

	3.7 Emitir peça técnica indicando suficiência documental e listar pendências			
4. Verificação da existência, titularidade e sujeição dos créditos dos credores signatários/aderentes	4.1 Analisar origem, natureza, vencimentos e cláusulas contratuais dos créditos	45h	R\$ 14.740,00	Advogado Especialista 12h Contador Supervisor 8h Auditor Contábil 15h Advogado Pleno 5h Advogado Júnior 3h Controladoria 2h
	4.2 Analisar cadeia de titularidade por cessões, endossos e comprovação de aquisição			
	4.3 Checar a sujeição ao plano, existências garantias reais ou hipóteses de não sujeição			
	4.4 Conferir valor dos créditos e elaborar relatório sobre existência/titularidade/sujeição			
	4.5 Emissão de relatório conclusivo sobre créditos			
5. Análise das impugnações	5.1 Receber e catalogar impugnações identificando impugnante, objeto e fundamentos	76h	R\$ 23.465,00	Advogado Especialista 25h Contador Supervisor 7h Auditor Contábil 10h Advogado Pleno 18h Advogado Júnior 12h Controladoria 3,3h
	5.2 Confrontar alegações com documentação disponível e solicitar prova adicional quando necessário			
	5.3 Avaliar consistência jurídica e fática das impugnações aplicando LREF e jurisprudência pertinente			
	5.4 Reuniões equipe técnica para esclarecimentos e alinhamentos			
	5.5 Elaborar pareceres técnicos intermediários e finais			
	5.6 Elaborar quadro resumo das impugnações relevantes e conclusão técnica			
		total	R\$ 77.000,00	

Importante destacar que os custos dos profissionais não foram somados de forma genérica ou global, mas sim combinados dentro de cada linha de atividade, respeitando o esforço específico de cada profissional. Isso garante um orçamento mais preciso, transparente e alinhado com a complexidade real do projeto.

O pagamento dos R\$77.000,00 (setenta e sete mil reais) proposto poderá ser realizado mediante 5 (cinco) parcelas mensais iguais de R\$15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), com vencimento no dia 20 de cada mês, iniciando em 20 de julho de 2026.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, pela presente a Administradora Judicial apresenta: (i) as informações dos canais de comunicação da Administradora Judicial; (ii) sua proposta de remuneração, conforme relatório detalhado acima, pugnando pela sua aprovação e homologação.

Por fim, a Administradora Judicial permanece à disposição para os esclarecimentos que forem necessários.

Campinas, 06 de julho de 2026.

NATÁLIA JULIANE SALÇA
OAB/PR n. 55.245